

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL SORAYA SANTOS (PL/RJ)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA Nº

Dê-se nova redação à alínea “i” do inciso I do caput do art. 17, à alínea “i” do inciso II do caput do art. 17 e ao inciso V do caput do art. 20, todos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art.17.....

.....
I -

.....i)
22% (vinte e dois por cento) para as organizações de prática esportiva da modalidade futebol em contrapartida ao uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico, reservados ao menos 1/5 (um quinto) desse percentual para a modalidade futebol feminino;

.....
II -

i) 22% (vinte e dois por cento) para as organizações de prática esportiva da modalidade futebol em contrapartida ao uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos ou seus símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico específico, reservados ao menos 1/5 (um quinto) desse percentual para a modalidade futebol feminino;

.....”(NR)

“Art.20.....

LexEdit
CD 23560 7062900



V – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para as organizações de prática esportiva da modalidade futebol em contrapartida ao uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da Lotex, reservados ao menos 1/5 (um quinto) desse percentual para a modalidade futebol feminino;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A promoção do futebol feminino é uma necessidade contemporânea e não pode ser relegada a segundo plano no momento em que vivemos, no qual os direitos das mulheres cada vez mais têm se consolidado. Por essa razão, propomos que haja um mínimo de um quinto (20%) dos percentuais arrecadados com as apostas para a modalidade futebol a serem obrigatoriamente direcionados para o futebol feminino.

Em face do exposto, solicitamos apoio aos Nobres Pares para **APROVAÇÃO** desta Emenda.

Sala da Comissão, em 31 de julho de 2023.

Deputada Soraya Santos
PL/RJ

